

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº 055/2024

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE FATECS PARA PARTICIPAÇÃO NA EDIÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2024 DO PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DO CENTRO PAULA SOUZA (PROMAIPS)

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARInter), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional destinado aos estudantes das Faculdades de Tecnologia (Fatecs). Este edital regulamenta o processo seletivo de oferta de **120 (cento e vinte) vagas**, com isenção de taxas acadêmicas, para a realização de intercâmbio em Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira parceira do CEETEPS, a serem usufruídas no 1º Semestre de 2025.

1 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DO CPS (PROMAIPS)

**Incentivo ao
Estudo em IES
Estrangeira
Parceira**

1.1 O Programa de Mobilidade Internacional, promovido pelo CEETEPS, objetiva incentivar a sequência dos estudos em IES estrangeiras, contribuindo para a formação dos estudantes dos cursos de tecnologia das Fatecs e potencializando as relações acadêmicas entre o CEETEPS e as IES estrangeiras parceiras.

**Competências
Interculturais e
Socioemocionais**

1.2 O Programa também se propõe a fortalecer competências e habilidades relacionadas à interculturalidade e à aspectos socioemocionais dos estudantes, contribuindo para a formação integral destes, de modo a garantir uma melhor formação e inserção no mercado de trabalho.

2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

**Estudantes
Elegíveis**

2.1 São elegíveis para inscrição neste processo seletivo os estudantes dos cursos das Fatecs, em modalidade presencial, que cumpram os seguintes requisitos:

2.1.1 Estar regularmente matriculado nos cursos oferecidos pelas Fatecs, na modalidade presencial, com Percentual de Progressão de Intercâmbio (PP), descrito no item 2.3, entre 20% e 60%.

2.1.1.1 *O estudante deverá estar na situação acadêmica descrita em 2.1.1 na data de obtenção dos dados acadêmicos, dia 02 (dois) de agosto de 2024.*

2.1.1.2 *Entende-se por regularmente matriculado o estudante que não esteja em situação acadêmica de “trancado”, “licença gestante”, “licença saúde”, “mobilidade internacional” ou qualquer outra situação ou nomenclatura que indique a não efetiva participação nas atividades acadêmicas de ensino e aprendizagem na data de obtenção dos dados acadêmicos, dia 02 (dois) de agosto de 2024.*

2.1.2 Ter, obrigatoriamente, completado o primeiro ciclo / semestre na Fatec.

2.1.3 Possuir idade igual ou superior à 18 anos.

2.1.4 Ser residente e domiciliado no Brasil.

Administração Central**Assessoria de Relações Internacionais**

2.1.5 Atender as exigências da IES estrangeira de destino, conforme as especificações e requisitos do Apêndice I desse edital e do programa do curso constante nos sites oficiais da IES estrangeira.

2.1.6 Não ter participado de outro programa de intercâmbio presencial do Centro Paula Souza no ano corrente, conforme Portaria CEETEPS-GDS nº. 1009, de 02 de julho de 2015, e suas alterações.

2.1.7 Não ter sido desistente de outro programa de intercâmbio do Centro Paula Souza, conforme Portaria CEETEPS-GDS nº. 1009, de 02 de julho de 2015, e suas alterações.

2.1.8 Não ser funcionário ou estagiário na ARInter ou qualquer outra pessoa ou instituição envolvida no processo de seleção ou execução do Programa.

2.1.9 Não ser cônjuge e/ou parente até o segundo grau de qualquer pessoa envolvida no processo de seleção ou execução do Programa.

2.1.10 Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital.

Alteração de Situação Acadêmica

2.2 Qualquer alteração na situação acadêmica do candidato que o impeça de atender aos requisitos do item 2.1, após a data de obtenção dos dados pela ARInter, deverá ser comunicada por e-mail (mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br) e implicará no indeferimento da inscrição e, caso tenha ocorrido, consequente desclassificação do candidato, conforme item 12.1.3 deste edital.

Percentual de Progressão de Intercâmbio (PP)

2.3 O Percentual de Progressão de Intercâmbio (PP) constitui o índice que define o percentual já concluído pelo estudante no curso em que está matriculado, de acordo com parâmetros específicos para os programas de intercâmbio do CEETEPS, conforme [Deliberação CEETEPS nº 102, de 11 de julho de 2024](#).

2.3.1 O Percentual de Progressão de Intercâmbio (PP) está disponível para consulta pelo estudante na plataforma SIGA.

3 VAGAS OFERECIDAS PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL

Vagas Oferecidas

3.1 O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Paula Souza oferecerá 120 (cento e vinte) vagas para estudantes de Fatecs, em modalidade presencial, nas IES estrangeiras, conforme a distribuição disposta no Anexo I deste edital.

3.1.1 As vagas contemplam a isenção de taxa de matrícula e mensalidades acadêmica durante o período letivo de 1 (um) semestre na IES estrangeira, não abarcando o custeio de hospedagem, alimentação, passagens aéreas, seguro-viagem, documentação diplomática (como visto) e demais despesas decorrentes do intercâmbio acadêmico.

3.1.2 As vagas conferidas permitem aos candidatos escolher, conforme Apêndice I, cursos de graduação para realização da mobilidade acadêmica de período semestral, podendo tal curso corresponder à tecnólogo, bacharelado ou licenciatura.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

**Condições de
Disponibilidade
das Vagas**

3.2 A disponibilidade das vagas aos candidatos classificados dependerá de decisão da IES estrangeira parceira, não gerando qualquer responsabilidade ao CEETEPS em caso de eventual indisponibilidade ou recusa de aceitação do classificado.

3.2.1 As IES estrangeiras poderão, eventualmente, excluir ou propor novas vagas a qualquer tempo, por mera liberalidade.

3.2.2 As IES estrangeiras poderão aceitar ou recusar o candidato classificado para a vaga.

3.2.3 As IES estrangeiras poderão definir livremente a disponibilização de turmas e/ou componentes curriculares para mobilidade internacional.

**Período de
Mobilidade**

3.3 O período de realização da mobilidade internacional objeto deste edital corresponde ao 1º (primeiro) semestre letivo de 2025 do CEETEPS, considerado também o período correspondente no calendário acadêmico das IES estrangeiras.

3.3.1 Não haverá possibilidade de realização da mobilidade internacional disponibilizada por este edital em período posterior ao referido no item 4.2.

4 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

**Distribuição das
Vagas por Unidade**

4.1 O candidato poderá indicar até 3 (três) IES estrangeiras, em ordem de preferência, no ato de inscrição para as quais concorrerá a vaga de mobilidade internacional.

4.1.1 O candidato deverá identificar e selecionar a IES estrangeira participante deste edital que ofereça cursos adequados ao seu perfil acadêmico e assegurar o cumprimento de todos os requisitos exigidos pela instituição.

4.1.2 O candidato deverá escolher componentes curriculares em nível de graduação para realização da mobilidade acadêmica, correspondente às modalidades de curso de tecnologia, bacharelado ou licenciatura.

4.1.2 Após a inscrição, a IES estrangeira indicada e a ordem de preferência não poderá ser alterada.

**Distribuição das
Vagas em IES
Estrangeira**

4.2 A distribuição das vagas será realizada pela ARInter, em conformidade às vagas disponibilizadas pela IES estrangeira parceira, observando-se as condições do item 4.2, a ordem de classificação e o requisito de curso e língua exigido pela IES parceira, em conformidade ao Apêndice I deste edital.

4.2.1 A ARInter dará preferência às IES indicadas pelo candidato no momento de sua inscrição, obedecendo a ordem de classificação.

4.2.2 Caso as vagas das IES estrangeiras indicadas pelo candidato classificado já tenham sido preenchidas, será oferecida vaga em outra IES com disponibilidade, observando a ordem de classificação e o requisito de curso e língua exigido pela IES parceira, em conformidade ao Apêndice I deste edital.

4.2.3 A ARInter realizará a distribuição de vagas respeitando-se a razão de 01 (uma) vaga por unidade, até que todas as vagas sejam contempladas.

Administração Central**Assessoria de Relações Internacionais**

4.2.3.1 Caso o número de unidades com candidatos contemplados seja inferior ao número de vagas disponibilizadas, haverá a distribuição das vagas respeitando-se a razão de 1(uma) vaga por unidade para os segundos colocados, terceiros colocados e assim sucessivamente.

5 INSCRIÇÕES

Período de Inscrições

5.1 As inscrições para candidatura ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Paula Souza estarão abertas a partir do dia 19 (dezenove) de setembro de 2024 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 08 (oito) de outubro de 2024.

Procedimento para Inscrições

5.2 A inscrição deverá ser realizada através do Sistema ARInter, com o seguinte procedimento:

5.2.1 Primeiro passo: acessar o Sistema ARInter pelo endereço eletrônico <https://arintersql.azurewebsites.net/form.aspx>.

5.2.2 Segundo passo: o candidato deverá preencher os dados solicitados para acessar os editais disponíveis elegíveis.

5.2.3 Terceiro passo: selecionar “Edital 055/2024” para inscrição.

5.2.4 Quarto passo: aguardar o recebimento de mensagem eletrônica para confirmação da inscrição, que será enviada para o e-mail cadastrado no sistema acadêmico da Fatec do candidato.

5.2.5 Quinto passo: confirmar a inscrição na mensagem recebida no e-mail cadastrado.

Confirmação das Inscrições

5.3 A inscrição e a sua confirmação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Paula Souza, realizada pelo Sistema ARInter, é de inteira responsabilidade do candidato, assim como a verificação do e-mail cadastrado junto ao sistema acadêmico de sua unidade.

5.3.1 A ausência de confirmação da inscrição acarretará a exclusão do candidato deste processo seletivo.

5.3.2 Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que preencham os requisitos de elegibilidade previstos no ponto 2.1 deste edital.

5.3.2.1 *Eventuais candidaturas de estudantes inelegíveis serão indeferidas.*

5.3.3 As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando este ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro poderá implicar na exclusão da candidatura do processo seletivo a qualquer tempo por indeferimento da inscrição e/ou desclassificação, conforme item 11.

Indisponibilidade, Problemas e Falhas

5.4 O CEETEPS não possui responsabilidade pela indisponibilidade, problemas de conexão e falhas que inviabilizem a conclusão da inscrição.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

6 FASES E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

**Fases do
Processo Seletivo**

6.1 O processo seletivo do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Paula Souza é composto por quatro fases subsequentes, compreendendo as inscrições, a classificação, a aceitação e a preparação pré-embarque.

6.1.1 Fase de inscrições: corresponde ao período de inscrição.

6.1.2 Fase de classificação: corresponde ao período de deferimento das inscrições, divulgação do resultado provisório, de interposição e análise de recursos e divulgação do resultado definitivo.

6.1.3 Fase de aceitação: corresponde à nomeação do candidato contemplado pela ARInter à IES de destino, envio da documentação específica pelo discente à ARInter com repasse à IES de destino e resposta de aceitação do candidato contemplado.

6.1.3.1 *Esta fase engloba período para chamamento de vagas remanescentes, que poderão ser oriundas de indeferimento, desclassificação, desistência e/ou ampliação das vagas ofertadas pela IES de destino.*

6.1.3.2 *Nesta fase poderão ocorrer eventos não elencados acima em razão de: readequação de vagas; redução ou ampliação de vagas pela IES estrangeira; disponibilização de novas vagas remanescentes; e/ou aceitação/exclusão de candidatos pela IES estrangeira.*

6.1.4 Fase de preparação pré-embarque: corresponde ao período de preparação do embarque e início do intercâmbio.

**Cronograma das
Fases e Eventos**

6.2 O cronograma de fases e eventos que as compõem se encontra no quadro I do presente edital.

6.2.1 O cronograma de fases e eventos poderá ser alterado e será comunicado aos estudantes e candidatos pela página de editais do sítio eletrônico da ARInter.

6.2.2 Quadro I – Cronograma de fases e eventos da edição do 2º semestre de 2024 do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Paula Souza

Fase	Evento	Data	
FASE DE INSCRIÇÕES	Lançamento do edital e início das inscrições	19/09/2024	Divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARInter e inscrições pelo Sistema ARInter no prazo previsto em edital.
	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 08/10/2024	
FASE DE CLASSIFICAÇÃO	Deferimento das inscrições	A partir de 10/10/2024	Listas de inscrições deferidas e indeferidas e de classificação provisória divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
	Resultado provisório		
	Interposição de recurso	Até 2 (dois) dias a partir da lista de inscrições homologadas e de classificação provisória.	Interposição pelo e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br conforme Apêndice II.
	Resposta aos recursos interpostos	A partir de 17/10/2024	Respostas aos recursos interpostos e a lista de classificação definitiva divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
	Resultado definitivo		

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

FASE DE ACEITAÇÃO	Resultado de vagas remanescentes	A partir de 21/10/2024	Lista de candidatos selecionados para vagas remanescentes no sítio eletrônico da ARInter.
	Envio de documentação suplementar	Sem data definida.	Prazo informado por e-mail.
	Nomeação junto à IES de destino e Aceitação	Outubro de 2024	Resposta da aceitação dependente da IES de destino.
	Envio da Apólice do Seguro-Viagem e Cópia do Visto, caso necessário	Até 13/11/2024	Deverá ser enviado para o e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br
	Neste período poderão ocorrer eventos não previstos em razão de readequação de vagas, redução ou ampliação de vagas pelas IES estrangeira, disponibilização de novas vagas remanescentes ou aceitação ou exclusão de candidatos pelas IES de destino.		
FASE DE PREPARAÇÃO	Reunião de Pré-Embarque	A definir	Data enviada por e-mail.
INTERCÂMBIO		Data a ser definida no 1º Semestre de 2025	

Retificações e Interesse Público

6.3 As fases que compõem este edital poderão ser retificadas, em parte ou em sua totalidade, a qualquer momento no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, sem qualquer responsabilidade do CEETEPS em razão de eventuais alterações na ordem de classificação dos candidatos.

6.3.1 Frente a identificação eventuais inconsistências no tratamento ou obtenção dos dados dos sistemas acadêmicos das Fatecs, a classificação provisória e/ou definitiva poderá ser parcialmente ou totalmente retificada sem qualquer responsabilidade do CEETEPS por alterações na ordem de classificação dos candidatos.

6.3.2 A retificação parcial ou total de uma das fases implicará em nova realização dos eventos subsequentes, que poderão sofrer adaptações para garantia da celeridade do processo seletivo, garantindo-se o cumprimento dos dispositivos previstos neste edital no tocante a interposição de recurso.

7 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**Classificação dos Candidatos**

7.1 A classificação dos candidatos ocorrerá na Fase de Classificação, composta por 2 (duas) etapas:

7.1.1 Primeira etapa: possui caráter eliminatório, na qual se tem o deferimento ou indeferimento das candidaturas, conforme requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 2.

7.1.1.1 Esta etapa produz a lista de inscrições deferidas e indeferidas.

7.1.2.2 A lista de inscrições deferidas e indeferidas poderá ser retificada nos termos do item 6.3.

7.1.2 Segunda etapa: possui caráter classificatório, na qual se tem a classificação dos estudantes com candidaturas deferidas, em ordem decrescente pelo Índice de Intercâmbio Final (IIF), instituído pela [Deliberação CEETEPS nº. 37, de 02 de setembro de 2017, alterada](#)

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

[pela Deliberação CEETEPS nº. 102, de 11 de julho de 2024](#) e outras alterações, considerando os critérios definidos no item 7.2.

7.1.2.1 *Esta etapa resulta na lista de resultado provisório e, em momento posterior à interposição de recursos, na lista de resultado definitivo.*

7.1.2.2 *Considera-se lista reserva a ordem da lista de classificação definitiva.*

7.1.2.3 *As listas de classificação provisória e/ou definitiva poderão ser retificadas nos termos do item 7.3.*

Critérios de Classificação

7.2 A classificação dos candidatos ocorrida na Fase de Classificação, descrita no item 8.1, terá como critérios:

7.2.1 O ranqueamento, em ordem decrescente, pelo Índice de Intercâmbio Final (IIF), instituído pela [Deliberação CEETEPS nº. 37, de 02 de setembro de 2017, alterada pela Deliberação CEETEPS nº. 102, de 11 de julho de 2024](#) e outras alterações.

7.2.2 A opção pela IES estrangeira realizada pelo estudante.

7.2.3 A não repetição de estudante classificado por unidade de Fatec, preferencialmente conforme indicado no item 4.2.3.

Desempate

7.3 Em caso de empate na classificação, será adotado o critério de preferência ao estudante com maior idade, considerando a sua data de nascimento, conforme disciplinado na [Deliberação CEETEPS nº. 37, de 02 de setembro de 2017, alterada pela Deliberação CEETEPS nº. 102, de 11 de julho de 2024](#) e outras alterações.

Ausência de Classificados na Unidade

7.4 A ausência de estudantes classificados em alguma unidade acarretará a redistribuição da(s) vaga(s), conforme disciplinado no item 4.2.

8 CONVOCATÓRIA DOS CANDIDATOS

Convocatória dos Candidatos

8.1 A convocatória dos candidatos contemplados no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Paula Souza terá caráter eliminatório, na qual os 120 (cento e vinte) candidatos selecionados deverão apresentar a documentação suplementar solicitada pela ARInter e pela IES de destino dentro dos prazos estabelecidos.

8.1.1 A convocatória do candidato não constitui a aceitação ao intercâmbio, devendo esta ser submetida à IES de destino em conformidade aos seus próprios procedimentos, sendo de inteira responsabilidade desta sua aprovação e emissão de Carta de Aceitação e entre outros documentos que forem eventualmente necessários.

8.1.2 O candidato que não cumprir as regras previstas e/ou não apresentar a documentação no prazo estipulado será desclassificado, sendo a vaga deste destinada ao próximo classificado na lista reserva.

8.1.3 Em caso de desistência por parte do candidato ou desclassificação, a vaga deste será destinada ao próximo classificado na lista reserva.

Administração Central**Assessoria de Relações Internacionais**

8.1.4 A ausência de estudantes classificados em alguma unidade acarretará a redistribuição da(s) vaga(s), conforme disciplinado no item 4.2.

9 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Objeto de Recurso **9.1 A interposição de recurso aos resultados do processo seletivo poderá ter como objeto:**

9.1.1 Resultado divulgado na lista de indeferimento ou deferimento de inscrições.

9.1.2 Resultado divulgado na lista de classificação provisória.

Prazo para Recurso **9.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias a partir da divulgação da lista de inscrições homologadas e de classificação provisória.**

Formulário para Recurso **9.3 A interposição de recurso para indeferimento/deferimento (item 9.1.1) e/ou para a classificação provisória (item 9.1.2) deverá ser realizada em um único formulário (Apêndice II) e enviado por e-mail (mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br), devendo o candidato apresentar:**

9.3.1 Razão do recurso: quanto ao indeferimento/deferimento e/ou classificação provisória.

9.3.2 Motivo do recurso: indicação do item do presente edital que fora descumprido.

9.3.3 Justificativa fundamentada: explicação quanto ao descumprimento do item no caso do candidato.

9.3.4 Solicitação com base na justificativa acima: apresentação daquilo que o candidato pretende que seja reconsiderado.

Conhecimento dos Recursos **9.4 O conhecimento do recurso se encontrará condicionado ao envio tempestivo (dentro do prazo), legibilidade do documento enviado, assinatura do candidato e o preenchimento dos itens 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.4.**

9.4.1 Formulário que sejam ilegíveis, intempestivos (fora do prazo), sem assinatura e/ou incompletos (ausência de preenchimento dos itens 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.4) não serão conhecidos, ou seja, não haverá análise e resposta ao conteúdo do recurso.

10 RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS

Deveres do Bolsista **10.1 O candidato contemplado no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Paula Souza deverá:**

10.1.1 Cumprir todas as condições e exigências contidas nas regulamentações previstas na legislação, nas deliberações do CEETEPS e no presente edital.

10.1.2 Acompanhar os e-mails, orientações e prazos divulgados pela ARInter e IES estrangeira de destino.

10.1.3 Conhecer as informações pertinentes ao programa escolhido da IES estrangeira que tenha optado, disponíveis no site oficial da instituição.

10.1.4 Enviar as seguintes documentações à ARInter, conforme orientações e prazos divulgados.

Administração Central**Assessoria de Relações Internacionais**

10.1.4.1 *Termo de Compromisso de Intercâmbio (PROMAIPS) e a Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome assinados, quando solicitado, por e-mail (mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br), dentro do prazo estipulado.*

10.1.4.2 *Cópia do passaporte válido.*

10.1.4.3 *Plano de estudos com anuência do coordenador do curso ao qual esteja matriculado.*

10.1.4.4 *Cópia da apólice do seguro internacional de vida e de saúde.*

10.1.4.5 *A ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato, sendo a vaga destinada ao próximo classificado na lista reserva.*

10.1.5 *Providenciar a documentação necessária para a realização do intercâmbio e qualquer documentação adicional solicitada pela ARInter ou IES estrangeira de destino, atendendo, impreterivelmente, aos prazos determinados por e-mail.*

10.1.5.1 *Assegurar, antes do envio, que a documentação esteja legível.*

10.1.5 *Participar de eventos / reuniões de orientação agendadas pela ARInter, em caso de evento / reunião presencial, o candidato deverá se responsabilizar pelos custos de deslocamento.*

10.1.6 *Requerer trancamento justificado de matrícula para o período da mobilidade junto a secretaria da Fatec para que a unidade possa providenciar a alteração de sua situação acadêmica no SIGA para “estudante em intercâmbio”.*

10.1.7 *Cumprir as exigências do Termo de Compromisso de Intercâmbio (PROMAIPS).*

10.1.7 *Retornar ao Brasil e à Fatec de origem após o período de intercâmbio para completar seus estudos.*

10.1.7 *Atentar-se às orientações e medidas adotadas pelas autoridades competentes nos destinos de intercâmbio face a quaisquer imprevistos.*

Emissão de Visto

10.2 **O CEETEPS e a ARInter não estão autorizados a avaliar a elegibilidade dos estudantes e/ou mediar processos de emissão de vistos, ficando estes à cargo dos Consulados e/ou Embaixadas, que possuem autonomia para as manifestações de deferimento ou indeferimento.**

11 INDEFERIMENTO, DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO

Indeferimento da Inscrição

11.1 **O indeferimento ocorrerá em caso de inscrição de estudante que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no item 2 do presente edital.**

11.1.1 *O indeferimento deverá ocorrer, preferencialmente, no início da fase de classificação, com a divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas.*

11.1.2 *O indeferimento poderá ser objeto de recursos e, em caso de deferimento da inscrição, ocorrerá a inclusão do estudante na lista de classificados.*

11.1.3 *O indeferimento ocorrerá quando da alteração da situação acadêmica do candidato por abandono do curso, trancamento de matrícula ou qualquer outra ocorrência, durante ou após a inscrição no processo seletivo, que faça que este não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no edital.*

11.3.3.1 *Neste caso, o candidato terá sua inscrição indeferida, implicando em sua automática desclassificação, conforme disposto no item 12.1.5.*

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

11.1.4 O indeferimento poderá ocorrer a qualquer tempo do processo seletivo quando da verificação de informações inverídicas e/ou inconsistentes, por parte do estudante ou de erro nos dados ou dos sistemas acadêmicos, que tenham levado ao falso enquadramento do estudante nos requisitos de elegibilidade.

11.1.5 O indeferimento da inscrição que ocorra após a classificação do estudante, implicará na automática desclassificação deste em razão da desconsideração de sua inscrição no processo seletivo.

Desistência do Candidato

11.2 A desistência do candidato ocorrerá quando for contemplado no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Paula Souza e renunciar a vaga por escrito, mediante justificativa e endereçada ao e-mail da ARInter (mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br).

11.2.1 A desistência deverá ser manifestada pelo candidato no prazo de 15 (quinze) dias após a divulgação de sua convocação, de modo que a vaga possa ser destinada ao próximo classificado na lista reserva em tempo hábil.

11.2.2 A não aceitação pela IES estrangeira, em caso de não readequação, e/ou o indeferimento do pedido de visto pelo Consultado/Embaixada implicará na consideração do candidato como desistente.

Desclassificação do Candidato

11.3 O candidato desclassificado constitui aquele que perde a vaga em razão de:

11.3.1 Prestação de informações inverídicas, omissão ou erro a qualquer tempo do processo seletivo, abarcando a hipótese disposta no item 5.3.3.

11.3.2 Ausência do envio dos documentos constantes no item 10.1.4, como Termo de Compromisso de Intercâmbio (PROMAIPS) e/ou da Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome assinados no prazo estipulado.

11.3.3 Ausência ou intempestividade no envio de documentos solicitados pela ARInter e/ou IES estrangeira de destino, ou seja, não envio ou envio fora do prazo.

11.3.4 Ausência ou intempestividade de atendimento às solicitações da ARInter e/ou IES estrangeira de destino, ou seja, não atendimento ou atendimento fora do prazo.

11.3.5 Descumprimento de qualquer um dos deveres do candidato contemplado, previstos no item 10.1 deste edital.

11.3.6 Desistência da vaga, por ação, omissão ou erro, em prazo diverso do descrito no item 11.2.1, independentemente de impossibilitar ou não a convocação de candidato classificado em tempo hábil.

11.3.7 Qualquer ação, omissão ou erro que resulte na não utilização da vaga destinada ao candidato.

11.4 Os candidatos desclassificados, nos termos do item 11.3, não poderão participar de outros processos seletivos promovidos pela ARInter.

Destinação e Redistribuição

11.5 No caso de indeferimento da inscrição, desistência e/ou desclassificação, a vaga será destinada ao próximo classificado na lista reserva, na hipótese prevista no item 4.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

Contato do Candidato

12.1 A ARInter utilizará os dados de contato (e-mail e telefones) cadastrados no ato da inscrição ou disponíveis no sistema acadêmico da unidade do candidato, sendo de inteira responsabilidade deste a informação correta dos dados.

Isenção de Responsabilidade

12.2 O CEETEPS, na execução do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Paula Souza, não possui responsabilidade:

12.2.1 Por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemia, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou outras situações imprevisíveis, casos fortuitos e/ou força maior, que possam impactar na execução do intercâmbio.

12.2.2 Pela interrupção das aulas presenciais oriundas de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do intercâmbio por qualquer razão imposta pelas autoridades nacionais, esferas governamentais dos países de destino ou instituições de ensino de língua e cultura estrangeira, técnico, superior, profissional e tecnológico e de centros de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico dos países de destino.

12.2.3 Pela mediação e/ou negação nos processos de emissão de vistos e demais documentos pertinentes à mobilidade internacional que estejam sob responsabilidade de representação diplomática estrangeira, embaixadas e/ou consulados.

12.2.4 Por eventuais retificações nas fases do edital, inclusive no resultado da lista de classificação provisória e/ou definitiva, no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, nos termos do item 6.3.

12.2.5 Ausência ou envio intempestivo dos dados dos estudantes à IES estrangeira parceira.

12.2.6 Por quaisquer informações não atualizadas disponíveis no site oficial da IES estrangeira que o candidato tenha optado.

12.2.7 Por qualquer custeio envolvendo o intercâmbio, como hospedagem, alimentação, passagens aéreas, seguro-viagem, documentação diplomática (como visto) e demais despesas decorrentes do intercâmbio.

12.2.8 Por quaisquer custos envolvendo seguro internacional de vida e seguro de saúde, conforme disposto no item 10.1.4.4.

Inexecução do Programa

12.3 O CEETEPS não possui quaisquer responsabilidades quanto a inexecução do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Paula Souza em caso de:

12.3.1 Deserção ou fracasso de licitação para eventual aquisição dos serviços que envolvam o Programa, podendo o CEETEPS invalidar o processo seletivo deste edital.

12.3.2 Invalidação da licitação e/ou do processo seletivo disciplinado neste edital em razão de decisão externa ao CEETEPS.

12.3.3 Ausência de disponibilidade orçamentária de recursos do CEETEPS para custeio do Programa objeto do presente processo seletivo.

12.4 Nas hipóteses previstas nos itens 12.2 e 12.3, o CEETEPS poderá invalidar o processo seletivo deste edital, não gerando quaisquer responsabilidades para a instituição.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

Apêndices do Edital

12.5 Este edital tem como apêndices:

12.5.1 Apêndice I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL PAULA SOUZA POR IES ESTRANGEIRA

12.5.2 Apêndice II – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Esclarecimentos e Informações

12.6 Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitadas, exclusivamente, pelo formulário Fale Conosco (<https://bit.ly/promaips2025>) e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

Casos Omissos e Não Previstos

12.7 A ARInter se reserva o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 19 de setembro de 2024.

Professor Michel Franklin de Oliveira
Coordenador de Mobilidade Acadêmica

Professora Marta Iglesias
Assessora de Relações Internacionais do CEETEPS

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais
EDITAL ARI nº 055/2024 – APÊNDICE I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL PAULA SOUZA POR IES ESTRANGEIRA

PAÍS	INSTITUIÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	OFERTA ACADÊMICA	PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA EXIGIDA
ALEMANHA	Technische Hochschule Wildau	2	Oferta TH Wildau	B1 Inglês
ARGENTINA	Universidad Católica de Salta - UCASAL	4	Oferta UCASAL	B2 espanhol
ARGENTINA	Universidad Nacional de Córdoba	2	Oferta UNC	B2 espanhol
ARGENTINA	Universidad Nacional de Salta - UNSA	5	Oferta UNSA	B2 espanhol
BÉLGICA	Higher Education Institution of Province of Liège	4	Oferta HEPL	B2 Francês / Inglês
CHILE	Universidad Santo Tomás	5	Oferta UST	B1 espanhol
COLOMBIA	Universidad Antonio Nariño	10	Oferta UAN	B2 espanhol
EQUADOR	ECOTEC	4	Oferta ECOTEC	B2 espanhol
EQUADOR	Universidad del Azuay	4	Oferta Uazuay	B2 espanhol
ESPAHA	Escola Universitària Salesiana de Sarrià - EUSS	2	Oferta EUSS	B2 espanhol
MÉXICO	*UDEM - Universidad de Monterrey	6	Oferta UDEM	B2 espanhol
MÉXICO	Universidad del Caribe	18	Oferta UniCaribe	B2 espanhol
MÉXICO	Universidad de Colima	2	Oferta UCOL	B2 espanhol
PORTUGAL	Instituto Politécnico de Bragança	15	Oferta IP Bragança	
PORTUGAL	Instituto Politécnico de Castelo Branco	4	Oferta IP Castelo Branco	
PORTUGAL	Instituto Politécnico de Cávado e do Ave	5	Oferta IP Cavado e Ave	
PORTUGAL	Instituto Politécnico de Coimbra	2	Oferta IPC	
PORTUGAL	Instituto Politécnico de Guarda	8	Oferta IP Guarda	
PORTUGAL	Instituto Politécnico de Setúbal	8	Oferta IP Setubal	
PORTUGAL	Politécnico da Maia - IP Maia (Maieutica)	5	Oferta IP Maia	
PORTUGAL	Universidade da Maia - IP Maia (Maieutica)	5	Oferta UMaia	

*UDEM - Universidad de Monterrey - Restrições de vagas/oferta de disciplinas da Escola de Arquitetura e os programas de Design de Interiores e Design Industrial.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais
EDITAL ARI nº 055/2024 – APÊNDICE II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A interposição de recurso se encontra disciplinada no item 11 do Edital ARI nº 055/2024.

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____,
candidato(a) do processo seletivo regido pelo Edital ARI nº 055/2024, para participação na
edição do 2º semestre de 2024 do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Paula
Souza, com CPF nº _____, estudante da Fatec _____
(Código _____), venho por meio deste, apresentar recurso nos seguintes termos:

1 OBJETO DO RECURSO | Item 11.3.1 | Assinalar o objeto do recurso.

Indeferimento ou deferimento de inscrições Classificação provisória

2 MOTIVO DO RECURSO | Item 11.3.2 | Indicação do item descumprido do edital.

3 JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA | Item 11.3.3 | Explicação do item descumprido.

4 SOLICITAÇÃO | Item 11.3.4 | Solicitação do que deseja que seja reconsiderado.

_____, ____ de _____ de 2024
Cidade, Data

Assinatura do Aluno